

**TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**PME - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**

O presente aditamento é parte integrante do Contrato de Assistência Médica Hospitalar e Proposta de Adesão PME n° \_\_\_\_\_

**01. Poderão aderir ao contrato PME, as empresas com as seguintes características:**

- Com CNPJ pertencentes à área de atuação da **UNIMED PAULISTANA**, compreendendo as seguintes cidades:

Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santana do Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano e Taboão da Serra.

- 51% (cinquenta e um por cento) do grupo comprove residência na área de atuação da **UNIMED PAULISTANA** compreendendo as cidades mencionadas.

**02. Altera-se a cláusula 10.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Serão considerados “**BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES**” aqueles que mantenham com o **BENEFICIÁRIO TITULAR** uma das seguintes relações:

- a) Cônjuge ou companheiro (a) que comprove união estável com entidade familiar, conforme Lei Civil;
- b) Filhos(as) naturais ou adotivos, até 24 anos completos sem dependentes;
- c) Filhos(as) naturais ou adotivos, até 40 anos completos e seus dependentes legais.

**IMPORTANTE:** Os beneficiários descritos no item “c” não entrarão na formação de grupo, para efeito de definição de tabela de preços.

**03.** O presente aditivo está adaptado à Resolução Normativa n° 63 (22/12/03) da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar fixando os preços por faixa etária a seguir estabelecido.

## Tabela de preços para titulares e dependentes (Valores expressos em R\$)

Taxa de inscrição de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por **BENEFICIÁRIO**.

Coefficiente de Reembolso para Planos Absoluto Uniplan de R\$ 0,30.

De 02 a 29 vidas	Faixas etárias	Original		Padrão Uniplan		Integral Uniplan	Supremo Uniplan	Absoluto I Uniplan	Absoluto II Uniplan	Absoluto III Uniplan
		Enfermaria	Apartamento	Enfermaria	Apartamento	Apartamento	Apartamento	Apartamento	Apartamento	Apartamento
00 a 18	75,81	88,86	104,32	121,70	154,97	187,85	253,63	357,11	532,97	
19 a 23	97,04	113,74	133,53	155,78	198,36	240,45	324,65	457,10	682,20	
24 a 28	103,11	120,85	141,88	165,52	210,76	255,48	344,94	485,67	724,84	
29 a 33	106,14	124,40	146,05	170,39	216,96	262,99	355,08	499,95	746,15	
34 a 38	116,00	135,96	159,62	186,22	237,12	287,42	388,07	546,40	815,47	
39 a 43	132,68	155,51	182,57	213,00	271,22	328,75	443,87	624,97	932,73	
44 a 48	185,75	217,71	255,60	298,20	379,71	460,25	621,42	874,96	1.305,82	
49 a 53	248,68	291,47	342,20	399,23	508,36	616,18	831,96	1.171,40	1.748,23	
54 a 58	279,02	327,03	383,95	447,94	570,38	691,35	933,46	1.314,31	1.961,51	
59 ou mais	454,80	533,06	625,84	730,14	929,72	1.126,90	1.521,54	2.142,33	3.197,26	

  

De 30 a 49 vidas	Faixas etárias	Original		Padrão Uniplan		Integral Uniplan	Supremo Uniplan	Absoluto I Uniplan	Absoluto II Uniplan	Absoluto III Uniplan
		Enfermaria	Apartamento	Enfermaria	Apartamento	Apartamento	Apartamento	Apartamento	Apartamento	Apartamento
00 a 18	71,51	83,83	98,40	114,80	146,18	177,21	239,27	336,91	502,80	
19 a 23	91,53	107,30	125,95	146,94	187,11	226,83	306,27	431,24	643,58	
24 a 28	97,25	114,01	133,82	156,12	198,80	241,01	325,41	458,19	683,80	
29 a 33	100,11	117,36	137,75	160,71	204,64	248,10	334,98	471,66	703,90	
34 a 38	109,41	128,26	150,55	175,64	223,65	271,15	366,10	515,48	769,29	
39 a 43	125,14	146,70	172,20	200,90	255,81	310,14	418,75	589,61	879,91	
44 a 48	175,20	205,38	241,08	281,26	358,13	434,20	586,25	825,45	1.231,87	
49 a 53	234,56	274,96	322,76	376,55	479,46	581,31	784,87	1.105,11	1.649,23	
54 a 58	263,18	308,51	362,14	422,49	537,95	652,23	880,62	1.239,93	1.850,44	
59 ou mais	428,98	502,87	590,29	688,66	876,86	1.063,13	1.435,41	2.021,09	3.016,22	

  

Acima de 50 vidas	Faixas etárias	Original		Padrão Uniplan		Integral Uniplan	Supremo Uniplan	Absoluto I Uniplan	Absoluto II Uniplan	Absoluto III Uniplan
		Enfermaria	Apartamento	Enfermaria	Apartamento	Apartamento	Apartamento	Apartamento	Apartamento	Apartamento
00 a 18	63,72	74,67	87,67	102,29	130,22	157,86	213,15	300,11	447,89	
19 a 23	81,56	95,58	112,22	130,93	166,68	202,06	272,83	384,14	573,30	
24 a 28	86,66	101,55	119,23	139,11	177,10	214,69	289,88	408,15	609,13	
29 a 33	89,21	104,54	122,74	143,20	182,31	221,00	298,40	420,15	627,04	
34 a 38	97,50	114,25	134,14	156,50	199,25	241,53	326,12	459,18	685,29	
39 a 43	111,52	130,68	153,43	179,00	227,90	276,26	373,02	525,21	783,83	
44 a 48	156,13	182,95	214,80	250,60	319,06	386,76	522,23	735,29	1.097,36	
49 a 53	209,03	244,93	287,57	335,50	427,16	517,79	699,16	984,41	1.469,15	
54 a 58	234,53	274,81	322,65	376,43	479,27	580,96	784,46	1.104,51	1.648,39	
59 ou mais	382,28	447,94	525,92	613,58	781,21	946,96	1.278,67	1.800,35	2.686,88	

**04.** Será concedido desconto promocional de 10% (dez por cento) sobre os valores da tabela de preços do item 03 para todos os planos durante a vigência do contrato, exclusivamente para as mensalidades cujos pagamentos sejam realizados até a data de vencimento.

Em caso de pagamentos realizados após o vencimento, não haverá aplicação do desconto, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.

São Paulo, de de .

Assinatura do Contratante

Carimbo